



Portaria Inmetro/Dimel n.º 306, de 11 de agosto de 2009.
(2º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 290/2007)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 431/2007,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.002719/2009, com vistas a alteração da Portaria Inmetro/Dimel n.º 290, de 30 de outubro de 2007, que aprova o modelo MEP03D, de medidor eletrônico de energia elétrica, monofásico, classe de exatidão B, marca COMPLANT, resolve:

Art. 1º - Dar nova redação ao enunciado da Portaria Inmetro/Dimel n.º 290, de 30 de outubro de 2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Aprovar o modelo MEP03D de medidor eletrônico de energia elétrica, marca COMPLANT, conforme as condições de aprovação a seguir especificadas:” (NR)

Art. 2º - Revogar o item 9 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 290, de 30 de outubro de 2007.

Art. 3º - Incluir no item 8 na Portaria Inmetro/Dimel n.º 290, de 30 de outubro de 2007, os desenhos anexos a esta Portaria:

...

“8.1A ANEXO 01/05A – Vista frontal com solidarização por ultrasom;

8.3A ANEXO 03/05A – Plano de selagem com solidarização por ultrasom;” (NR)

...

Art. 4º - Substituir no item 8 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 290, de 30 de outubro de 2007, o desenho pelo anexo a esta Portaria:

...

“8.5 ANEXO 05/05 – Dimensões externas.” (NR)

...

Art. 5º - As alterações no modelo MEP03D a que se refere a presente Portaria, estão condicionadas à manutenção das demais características constantes das Portarias Inmetro/Dimel n.ºs 290, de 30 de outubro de 2007 e 391, de 02 de dezembro de 2008.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - **INMETRO**

Art. 6º - VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Divel

Lcsantiliano

CAM_002719_09



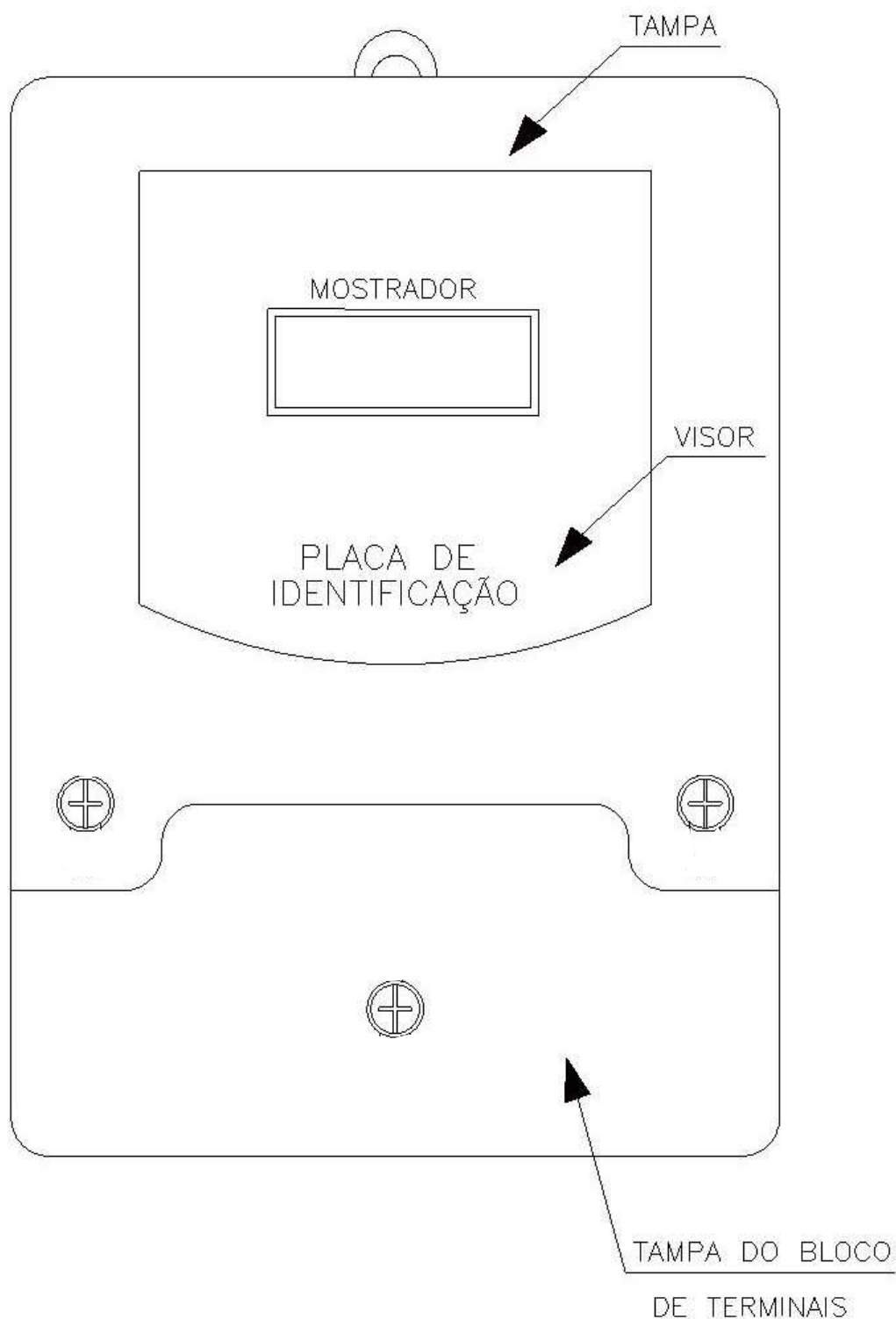
Diretoria de Metrologia Legal - Dimel

Divisão de Instrumentos de Medição no Âmbito da Eletroeletrônica - Divel

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças nº 50- Xerém - Duque de Caxias- RJ - CEP: 25 250-020

Telefones: (0xx21) 2679-9181/9808 Fax: (0xx21) 2679-9181 - e-mail: divel@inmetro.gov.br

Página 02 / 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 306, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.



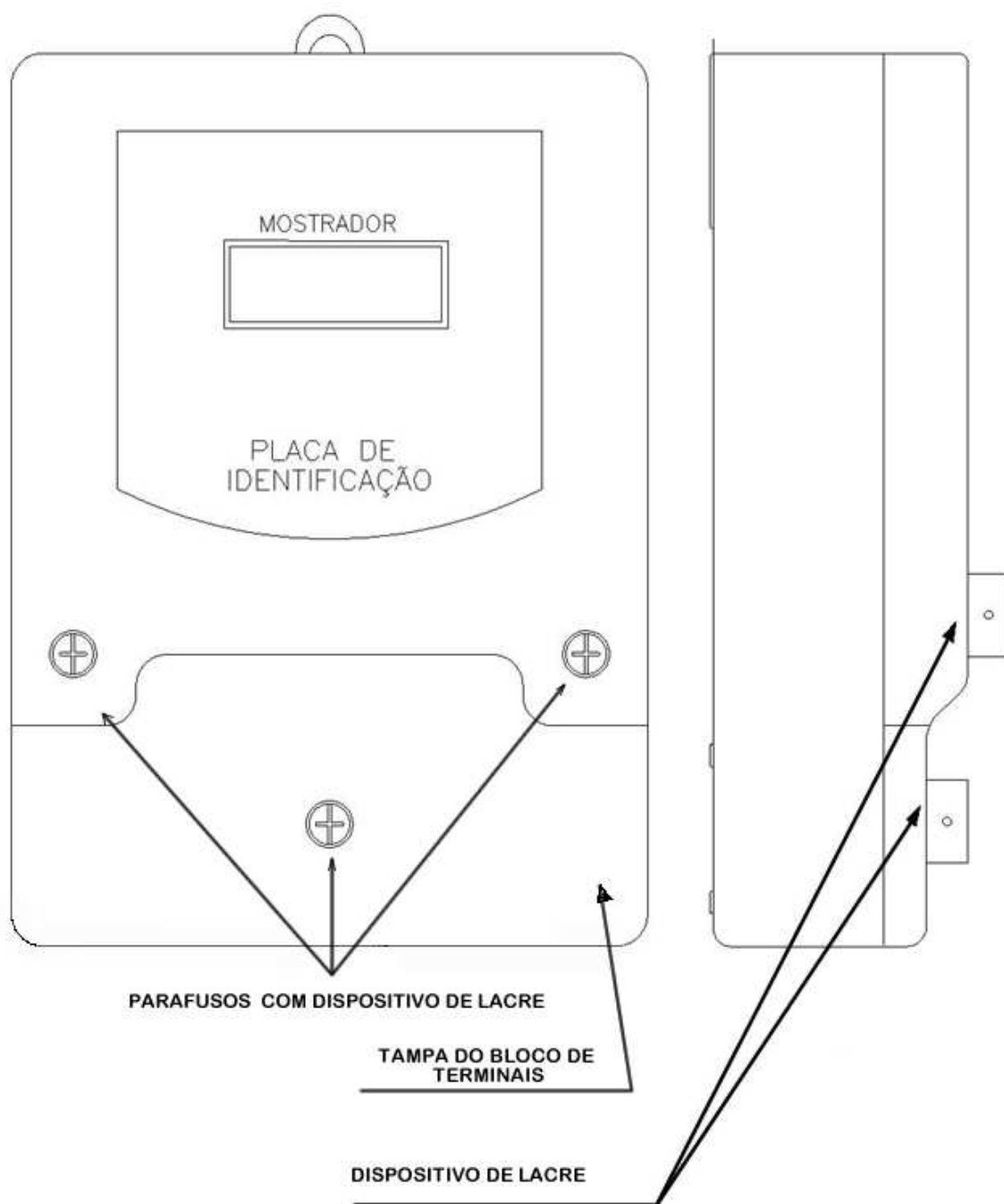
FABRICANTE:
China National Complete Plant Imp. & Exp. Corporation (Group)

COTAS EM:
S/C

MODELO MEP03D
VISTA FRONTAL
COM SOLIDARIZAÇÃO POR ULTRASOM

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01/05A



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 306, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.



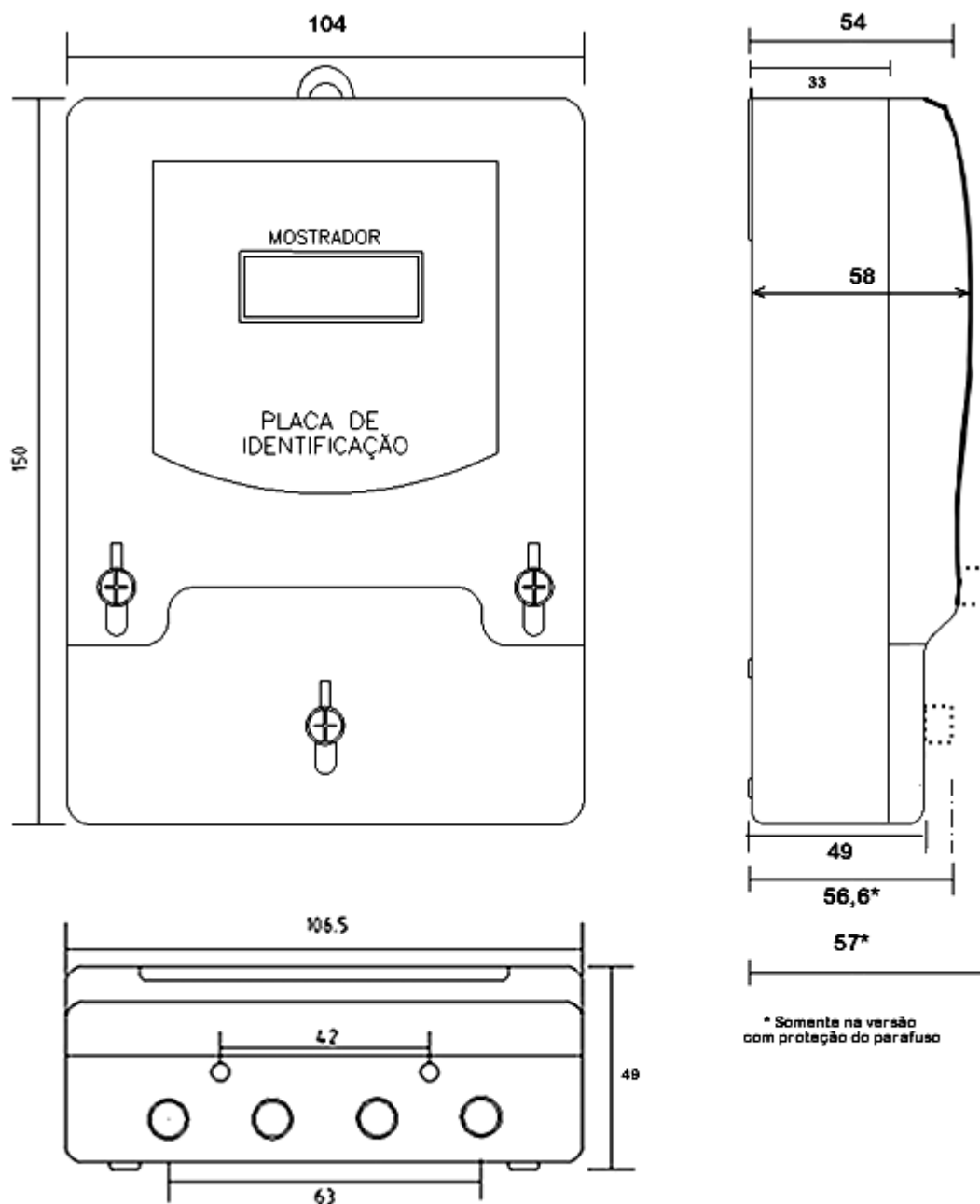
FABRICANTE:
China National Complete Plant Imp. & Exp. Corporation (Group)

COTAS EM:
S/C

MODELO MEP03D
PLANO DE SELAGEM
COM SOLIDARIZAÇÃO POR ULTRASOM

ESCALA:
S/E

ANEXO:
03/05A



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 306, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.



FABRICANTE:
China National Complete Plant Imp. & Exp. Corporation (Group)

COTAS EM:
mm

MODELO MEP03D
DIMENSÕES EXTERNAS

ESCALA:
S/E

ANEXO:
05/05